

LEI Nº1422 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1991.

**TRANSFORMA RUA EM AVENIDA**

MÁRIO JACÓ ROHR, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

**LEI**

Art. 1º Fica transformada em AVENIDA a RUA da Estação, no trecho compreendido entre a Rua Leopoldo Mombach, ao Sul e a RST 470, ao Norte, aproveitando o antigo leito do ramal ferroviário da Rede Ferroviária Federal.

Art. 2º Serão reservados 30 (trinta) metros de largura de terreno para a implantação da AVENIDA, objetivando calçadas, pistas de rolamento e canteiro central.

Art. 3º A denominação da via pública passará a ser AVENIDA DA ESTAÇÃO.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei vigorará a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 03 de dezembro de 1991.

Registre-se e Publique-se:

Sidônia M.<sup>a</sup> Poersch da Rosa  
Secretaria Municipal da Administração

Mário Jacó Rohr  
Prefeito Municipal